



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Matakiterani, do município de Lages.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Cultural Matakiterani, do município de Lages.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

<b>LAGES</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Cultural Matakiterani	.....
.....	.....

Sala das Sessões,

(NR)”

Deputado Fabiano da Luz

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

Submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública estadual a Associação Cultural Matakiterani, com sede no município de Lages, conforme solicitação formal encaminhada por meio do Ofício DOC/MTK/DE nº 78/2025, assinado pelo presidente da entidade, Senhor Adilson de Oliveira Freitas.

Fundada na década de 1990, a Associação Cultural Matakiterani é uma entidade civil sem fins lucrativos que atua de forma destacada no campo da cultura e das artes, sempre com caráter transversal e inclusivo. Sua trajetória é marcada por iniciativas que promovem o acesso à cultura e a valorização das manifestações artísticas, desenvolvendo atividades de relevante interesse público, tais como: produção audiovisual, gestão de espaços cênicos, publicação de livros, produções musicais, ensino de música, teatro, dança, artesanato e artes visuais.

Além do impacto cultural, social e educativo de suas ações, a Associação Matakiterani pautava sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência — valores que reforçam seu compromisso com a ética e a responsabilidade pública.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pela entidade e da expressiva contribuição que oferece à sociedade catarinense, sobretudo na região serrana do Estado, é plenamente justificado o seu reconhecimento como de utilidade pública estadual.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que estaremos fortalecendo uma instituição que promove, de forma efetiva e contínua, o desenvolvimento cultural e social em Santa Catarina.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 24/09/2025,  
às 14:46.

---